PARECER Nº 004 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Da **Comissão de Justiça e Redação** sobre o Projeto de Lei nº 008/2025 que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE".

Autor: Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha – PE.

I – RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores encaminhou a esta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 008/2025, que concede reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

II – VOTO DO RELATOR.

A matéria em tela analisada, está de acordo com as normas que determina a Lei Orgânica Municipal, quando ressalva que é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, dar início ao Processo Legislativo nos assuntos de sua competência, além de atender ao que determina o Art. 17, X da mesma Lei, que rege o seguinte: "***criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração, no âmbito do Poder Executivo Municipal;***".

Que o referido Projeto de Lei seja encaminhado ao Plenário para apreciação dos Nobres Colegas Edis.

Não vislumbramos, assim, nenhum óbice à sua deliberação.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.

Cecília Clarice A de Morais.

CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS
- Presidente -

JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR
- Relator -

EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO
- Membro -